



RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 15-2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob nº ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VSG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.31.276.470/0001-06, com sede e administração na Rua **Ciro Vieira da Cunha**, nº 201, Jabur Vitória, Estado de E.S, aqui representada por Ladislau Paulino Campos, portador da CI nº *65.80* SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.205.497-**, residente na Rua Av. Dante Michelini, nº 2431, aptº 1002, Mata da Praia, Vitória ES, doravante denominada CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de valor, nos termos do Processo nº **6997/2023**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 15/2023, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 15/2023, firmado em 05 de outubro de 2023, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003900350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





2.1 O presente termo aditivo terá um aumento no valor de R\$ 28.844,37 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondendo a um aumento de 18,15% (dezoito vírgula quinze por cento) ficando o contrato original no valor total de R\$ 187.787,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo) e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE**

**VSG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA
CONTRATADO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

